



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 08 DE MAIO DE
2018.

Ao oitavo (08) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a *Presidência do Professor Heitor Luiz Soares de Moura*, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: *Arnaldo Rosa Vianna Neto, Meri Domingos Vieira* suplente de *Jonis Freire, João Carlos B. S. de Mello, Carlos Alberto Malcher Bastos, Levi Ribeiro de Almeida Júnior, José Geraldo Abunahman, Paulo Roberto dos Santos Corval, Maina Bertagna Rocha, e José Jairo Araujo*. Também presente à Reunião, a Chefe da Auditoria Técnica. O *Senhor Presidente* abriu a Sessão agradecendo a presença de todos enaltecendo aos Conselheiros sempre presentes, garantindo o quórum e a realização das reuniões. Em seguida, pergunta se há algum relato a ser apresentado. O Conselheiro *Paulo Roberto dos Santos Corval* cita a necessidade de se atentar para o cumprimento de prazos nos relatos, uma vez que o CUR cobra prazos para respostas aos setores demandados. O *Presidente* propõe que se adote internamente o prazo de 30 (trinta) dias como indicativo para o relato dos processos. Acatado por todos os Conselheiros. O *Presidente* convida o Conselheiro *Levi Ribeiro de Almeida Junior* para que apresente seu relatório. O Conselheiro informa que irá apresentar 02 (dois) processos bastante similares da Faculdade de Odontologia, sendo um de extensão (Processo nº 23069.041655/2016-14 – Contratação da Fundação Euclides da Cunha) e outro de especialização (Processo nº 23069.041904/2012-48 – Contratação da FEC). O Conselheiro *Levi Ribeiro de Almeida Junior* faz a leitura de seu relato apontando todos os documentos constantes dos processos, opinando por sua aprovação. O Conselheiro *Paulo Roberto dos Santos Corval* deseja saber se o relatório final com a manifestação financeira e acadêmica por parte do curso e suas aprovações internas estão agregados ao processo. O Relator responde que não. Nesse momento há diversas considerações, por parte dos Conselheiros *Paulo Roberto dos Santos Corval, José Geraldo Abunanham, João Carlos B. S. de Mello, José Jairo Araujo, Carlos Alberto Malcher Bastos* e o próprio relator, *Levi Ribeiro de Almeida Júnior*, sobre a forma que o CUR deve analisar os processos, a documentação que nele deva estar apensada e contendo a apreciação de todas as instancias necessárias até que os mesmos cheguem para serem apreciados e aprovados pelo CUR. Houve um amplo debate sobre competências e tramitações. O Conselheiro *Paulo Roberto dos Santos Corval* pontua da necessidade de cada Unidade, bem como a FEC e os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

40 setores responsáveis internamente, de incluírem nos Processos todos os documentos
41 de suas alçadas exigidos pelo CUR e diz que, como Conselheiro, só irá avalizar
42 processos que chegarem ao CUR devidamente finalizados e com as devidas
43 assinaturas dos setores competentes atestando o contido nos processos. O Conselheiro
44 **José Geraldo Abunahman** sugere que seja convidado o responsável pela
45 PROPLAN/PLAP, Marcos Serrão, para que seja feita uma explanação ao CUR dos
46 procedimentos adotados pelo setor sobre as conferências e encaminhamentos dados
47 aos processos até o envio para apreciação do CUR. É sugerido que o CUR peça à
48 Gestão da Universidade mais funcionários para a PLAP, para atender à alta demanda
49 de trabalho. O Presidente decide por nomear uma Comissão do CUR para tratar do
50 assunto, nomeando como Presidente o Conselheiro **Levi Ribeiro de Almeida Júnior** e
51 membros Conselheiros **José Geraldo Abunahman** e **Paulo Roberto dos Santos**
52 **Corval**. A Comissão deverá trabalhar tendo como base a Resolução já aprovada pelo
53 CUR que norteia os pontos a serem apreciados pelos Relatores. O **Presidente** também
54 decide pela permanência, junto ao Conselho, dos dois Processos relatados nesta
55 reunião pelo Conselheiro **Levi Ribeiro de Almeida Júnior**. O Conselheiro **Paulo**
56 **Roberto dos Santos Corval** propõe que o CUR peça à Gestão da Universidade o
57 relatório de custos da consulta eleitoral para Reitor e Vice-reitor do ano de 2018, e
58 sugere que esta mesma consulta poderia ser realizada On-line, e por isso sugere que o
59 Conselho convide representantes do STI para falarem sobre a possibilidade disso em
60 pleitos futuros. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu a
61 presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E para constar, eu, **Leonora Grippi**
62 **Soares da Silva Mendes**, Secretária Geral dos Conselhos Superiores, lavrei a presente
63 Ata, que vai assinada por mim e pelo **Senhor Presidente**. Niterói, 03 de abril de 2018.

64
65
66
67
68
69
70

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES
Secretária Geral

71
72

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente